DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 31/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/24060/2012
PROTOCOLO	: 1324320
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORA DE DESPESAS	: MÁRCIA MOURA
CARGO DA ORDENADORA	: PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/AJ/2012
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE KITS METODOLÓGICOS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
CONTRATADA	: CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA - ME
VALOR INICIAL	: R$ 409.999,95
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – EXECUÇÃO CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE KITS METODOLÓGICOS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da Prestação de Contas do Contrato Administrativo acima nominado celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS, e, de outro lado, a Empresa Campos & Oliveira Comercial Ltda - ME,, submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 25ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 08 de dezembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Decidir pela regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 171/AJ/2012, celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Campos & Oliveira Comercial Ltda - ME, CNPJ/MF nº 09.364.247/0001-61, por seu Representante, Senhor Reginaldo Rosa de Campos, CPF/MF nº 254.088.258-76, como contratada, em

face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;;

2. Conceder a quitação a Ordenadora de Despesas, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 8 de dezembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio Martins de Oliveira Júnior
Representante do Ministério Público de Contas